



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000  
FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263  
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.476 de 28 de junho de 2000.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), que menciona”.

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) destinado a cobrir as despesas com a Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde ( SES – MG), com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), sob nº13.75428.2.080.3.111.00 – Pessoal Civil

3.113.00 - Obrigações Patrimoniais

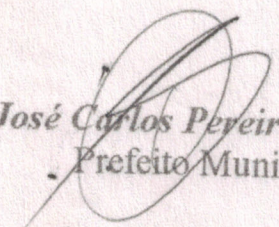
3.120.00 – Material de Consumo

3.132.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, nº13.75.428.2.008.3.120.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de junho de 2000.

  
**José Carlos Pereira Santana**  
Prefeito Municipal